

Data	Identificação e assinatura do recebedor
------	---

Esta nota fiscal foi assinada digitalmente utilizando um certificado ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**NFE-S - NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Número do RPS	Número da nota
7849	7652
Data da emissão da nota	
13/01/2017 11:07:15	
Data do fato gerador	
13/01/2017 11:05:38	
Código de verificação	
LAEJTPTJT	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: HOTEL KIRST  
 Nome/Razão social: HOTEL KIRST LTDA  
 CPF/CNPJ: 76.375.799/0001-62 Inscrição municipal:  
 Endereço: R 13 DE MARCO Número: 64 Bairro: BALNEARIO CEP: 89667-000  
 Complemento:  
 Município: Piratuba UF: SC  
 E-mail: reservas@hotelkirst.com.br Site: www.hotelkirst.com.br

Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 3553-0126  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: TARCISIO TOMAZONI  
 CPF/CNPJ: 248.068.469-53 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA ALBANO SCHIMIT Número: 1955 Bairro: BOA VISTA CEP: 89205-101  
 Complemento:  
 Município: Joinville UF: SC  
 E-mail: hotel\_kirst@hotmail.com Telefone: (47) 9881-8044  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Conta: 115730 Apto. 218 Num PAX: 1 Hospede Principal: TARCISIO TOMAZONI Check in: 12/01/17 Check out: 13/01/17 Val Aprox Tributos R\$13,05 (13,45%) Fonte: IBPT DIARIA Qty: 1 Preço: 97,00 Total: 97,00	97,0000	1,0000	97,0000	97,00x4,26=	0,00

Para nós da equipe do Hotel Kirst foi um prazer atendê-lo(a).  
 Agradecemos a preferência por nossos serviços.

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	97,00				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 97,00		Valor líquido = R\$ 97,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:  
 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	97,00	0,00